

OCB/RJ – SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
CNPJ 42.422.899/0001-80 - Reg. Sindical 000.000.04800-3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL.

O Presidente da OCB/RJ, no exercício de suas atribuições (art. 21 do Estatuto Social c/c art. 6º do Regimento Eleitoral), convoca todas as 210 (duzentos e dez) cooperativas associadas efetivas e em dia com suas obrigações até 31/12/2017, na forma do inc. IV, art. 4º do Regimento Eleitoral do Estatuto Social (RE) da OCB/RJ – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro, a participarem das eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal do sindicato, em chapa única, de acordo com o seguinte cronograma, sendo a Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral realizada no dia 21/03/2018, com VOTAÇÃO de 9hs às 18hs e APURAÇÃO a partir das 18hs, no auditório do Sistema OCB-RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 583, 11º andar, sala 1119, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Conforme at. 5º do RE, serão retiradas da lista de cooperativas em condições de votar e serem votadas aquelas que se quedarem inadimplentes com as obrigações financeiras já vencidas no ano do pleito, sendo permitida a quitação das obrigações já vencidas, relativas ao ano do pleito, até a data de publicação do presente edital. Nos termos do art. 6º do Regimento Eleitoral, o Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma, neste ano: 1) PRAZO PARA REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS entre 23/01/18 e 06/02/18, a ser apresentado na Secretaria da OCB/RJ, tendo como responsável a Sra. Glória Gomes. 2) PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS em 15/02/18, em razão da possibilidade de não haver publicação em Diário Oficial do Estado no dia anterior. 3) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS até dia 19/02. Havendo impugnação(ões) e/ou indeferimento do registro da chapa, correrão os seguintes prazos: 4) CIÊNCIA DA DECISÃO sobre impugnações ou indeferimento de registro aos interessados às 18hs do dia 21/02. 5) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE DEFESA À IMPUGNAÇÃO E/OU RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO até dia 23/02. 6) CIÊNCIA DO JULGAMENTO FINAL DAS IMPUGNAÇÕES/INDEFERIMENTOS às 11hs do dia 26/02. 7) PRAZO PARA EVENTUAL REGULARIZAÇÃO DE CHAPA até às 11hs do dia 01/03. 8) DECISÃO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO às 11hs do dia 02/03. 9) PUBLICAÇÃO DE EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DE CHAPA em 19/03. Os prazos mencionados no presente edital vencem apenas em dias úteis. O protocolo de requerimentos e documentos, assim como o recebimento de intimações pessoais durante o processo eleitoral, serão feitos na Secretaria da OCB/RJ, na Av. Presidente Vargas, nº 583, salas 1202 a 1205, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.071-000, no horário normal de expediente, em dias úteis, das 09hs às 18hs, ressalvadas as comunicações com data e hora marcada, constantes deste edital. O horário de votação poderá ser estendido para permitir que participantes presentes e inscritos até às 18hs possam exercer o voto, iniciando-se em seguida a apuração. O procedimento rege-se pelas demais regras e condições previstas no Regimento Eleitoral e Estatuto Social do sindicato. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2018. Marcos Diaz - Presidente da OCB/RJ.